



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 808/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 69.636,64 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), através da criação de elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

04.122.0003.2063 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras Públicas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$-69.636,64

Fontes de Recursos:

0.1.24.000000 – Transferências de Convênios - R\$ 69.636,64

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ R\$ 69.636,64 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), resultante da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Administração

04.122.0003.1020 – Construção do Paço Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 69.636,64

Fontes de Recursos:

0.1.24.000000 – Transferências de Convênios -

R\$ 69.636,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br